

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **D. P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES IMEDIATAS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE TODAS AS ÁREAS E DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, INCLUINDO O CORREDOR DE EXPORTAÇÃO E SILÃO.

Ao 01 dia do mês de novembro de 2019, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Bairro Dom Pedro II, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, representada neste ato pelo Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF nº 329.602.648-78, e pelo Diretor De Engenharia E Manutenção **ROGÉRIO AMADO BARZELLAY**, Cédula de Identidade RG. nº 521040 SSP-DF e CPF/MF nº. 239.507.901-44, assistidos pelo Diretor Jurídico **MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**, inscrito na OAB/PR sob o nº 53.595/PR, decorrente do Processo Administrativo e protocolo nº **15.402.768-8**, Pregão Eletrônico nº **1758/2018 - APPA**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 11 de outubro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **D. P. DA SILVA JUNIOR ELÉTRICOS - EIRELI**, estabelecida na Rua Victorio Santim, Bairro Itaquera, nº 1729, CEP: 08290-001, São Paulo-SP Fone: 11 2309-5142, inscrita no CNPJ/MF nº 27.261.038/0001-74, representada neste ato pelo **Sr. DELFINO PEDRO DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 17.748.579-6 e CPF/MF nº.066.340.998-55, doravante denominada de **CONTRATADA** ajustam entre si o presente Contrato, o qual reger-se-á pelas normas da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, do Código de Ética da APPA, das legislações pertinentes e seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente aquisição de lâmpadas de diversos tipos para atendimento às necessidades imediatas de manutenção corretiva e melhoria da iluminação interna e externa de todas as áreas e dependências da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, incluindo o Corredor de Exportação e Silão, conforme as especificações, quantitativos e demais elementos contidos no Termo de Referência.
- 1.2. O contrato em questão refere-se ao **LOTE 2** do Pregão Eletrônico nº 1758/2018 – APPA.
- 1.3. Discriminação do objeto está contida no subitem nº 3 (três) na página 6 (seis) do Termo de Referência.